



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 147/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.132

De 20/07/11

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.**, a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, o imóvel alienado pela Lei nº. 039/2008, de 02/04/2008, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **TERRA BRASIL LOGÍSTICA LTDA.** – CNPJ Nº. **08.768.966/0001-85**, a escriturar e registrar observadas as condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, do imóvel alienado por força da Lei nº. 039/2008, de 02/04/2008, constituído pelo lote nº 04, da Quadra 07, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) situado no Parque Industrial Zona Norte – I Etapa.

Art. 2º. Ficam mantidas das demais condições estabelecidas na Lei nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

